

MATRÍCULA Nacional
do Sistema de Registro
de Imóveis
29180

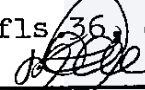
FICHA

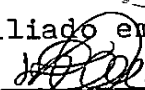
01

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

BEBEDOURO

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

IMÓVEL:- UMA CASA RESIDENCIAL, com frente para a rua São João sob nº1682 nesta cidade e comarca de Bebedouro-SP, edificada em um terreno correspondente ao lote nº11, da quadra G, do loteamento Vila Maria, cuja descrição tem início no ponto 01 cravado do lado esquerdo de quem da rua olha o imóvel em descrição, daí, segue em linha reta numa distância de 10,00m até atingir o ponto 02, confrontando pela frente com a rua São João; daí, deflete à esquerda em ângulo de 90º e segue em linha reta por uma distância de 25,00m até atingir o ponto 03, confrontando pela direita com a Viela Dom Pedro II; daí, deflete à esquerda em ângulo interno de 90º e segue em linha reta por uma distância de 10,00m até atingir o ponto 04, confrontando pelo lado direito com o prédio nº152 da Viela Dom Pedro II; daí, deflete novamente à esquerda em ângulo de 90º e segue em linha reta por uma distância de 25,00m até atingir o ponto 01, confrontando do lado direito com o prédio nº1691 da rua São João e pelo lado esquerdo com o lote em descrição, encerrando o perímetro, totalizando uma área de 250,00 metros quadrados, localizado na rua São João esquina com a Viela Dom Pedro II; imóvel situado do lado par da rua São João, no quarteirão compreendido pelas ruas São João, Viela Dom Pedro II, Cel. João Manoel e Melvin Jones. Imóvel cadastrado na Prefeitura Municipal de Bebedouro sob nº0121.103.105.00. PROPRIETARIOS:- JOÃO SPIDO e s/m VERA LUCIA DE SOUZA SPIDO, brasileiros, casados no regime da comunhão de bens, antes da Lei nº6.515/77, ele-supervisor de manutenção, RGNº7.148.490(SP), ela senhora do lar, RGNº16.175.482(SP), inscritos no CPF em conjunto sob nº264.980.578-15, residentes e domiciliados em Bebedouro, à rua São João, 1682. TITULO AQUISITIVO:- Imóvel havido por força de escritura de 27/dezembro/1973, em notas do 1º-Ofício da Comarca, registrada sob nº20.003 do livro 3-R, fls. 36, em 11 de janeiro de 1.974. Bebedouro, 25 de agosto de 2.009. Eu,  (Débora L. Souza Silveira), Ofic. Subst., a datilografei, conferi e assino.-

R.01/29.180:- Bebedouro, 25 de agosto de 2.009. Por escritura pública de doação com reserva de usufruto lavrada no 2º Tabelião de Notas desta Comarca, livro nº282, fls.382, em 09 de dezembro de 1.998, os proprietários JOÃO SPIDO e s/m VERA LUCIA DE SOUZA SPIDO, já qualificados atribuíram por doação o imóvel objeto desta matrícula a JOÃO GUSTAVO SPIDO, brasileiro, solteiro, maior, universitário, RGNº25.313.118-2(SP), CPF nº131.128.398-62, residente e domiciliado em Bebedouro, à rua São João, nº1682; pelo valor de R\$800,00. Eu,  (Débora L. Souza Silveira) Ofic. Subst., a datilografei, conferi e assino.-

R.02/29.180:- Bebedouro, 25 de agosto de 2.009. Pela escritura supra mencionada, os proprietários, digo, doadores JOÃO SPIDO e s/m segue no verso...

MATRÍCULA Operador Nacional
do Sistema de Registros
Eletrônicos de Imóveis

29180

FICHA

01

VERSO

VERA LUCIA DE SOUZA SPIDO, já qualificados, reservaram para si o usufruto vitalício do imóvel ora doado; dando o valor de R\$400,00. Eu, [assinatura] (Débora L. Souza Silveira), Ofic. Subst., a datilografei, conferi e assinou.--

AV.03/29.180: Bebedouro, 17 de setembro de 2.020. (ART. 828/CPC) Conforme instrumento particular, datado de 12 de agosto de 2.020, instruído com certidão expedida pela 1ª Vara Cível do Foro de Tatuí/SP, datada de 03 de agosto de 2.020, assinada digitalmente pelo chefe de Seção Judiciário Sr. Paulo Araujo Chong, referente ao processo digital nº1004053-80.2020.8.26.0674, execução de título extrajudicial – espécie de títulos de crédito, procedo a presente averbação para ficar constando a existência de uma ação de execução de título extrajudicial, distribuída em 29/07/2020, que tem como exequente FS TATUI SECURITIZADORA S.A., CNPJ nº24.744.042/0001-03 e executado SPIDO ENGENHARIA EIRELI ME, CNPJ nº03.505.470/0001-03; JOÃO SPIDO, CPF. nº264.980.578-15 e JOÃO GUSTAVO SPIDO, CPF nº131.128.398-62, cujo valor da causa é de R\$486.419,98, tudo nos termos do Artigo 828 da Lei nº13105 de 16/03/2015. Eu, [assinatura] (Débora Lopes de Souza), Ofic. Subst., a digitei, conferi e assinou. (Pr.º202.530). Selo Digital nº121020331000000004942020P

AV.04/29.180: Bebedouro, 19 de novembro de 2.020. (ART. 828/CPC) Conforme instrumento particular, datado de 19 de outubro de 2.020, instruído com certidão expedida pela 1ª Vara desta Comarca de Bebedouro, datada de 16 de junho de 2.020, assinada digitalmente pelo escrivão judicial do cartório Sr. Carlos Roberto Rustice, referente ao processo digital nº 1002058-39.2020.8.26.0072, da ação de execução de título extrajudicial – obrigações, procedo a presente averbação para ficar constando a existência da ação, distribuída em 04/06/2020, que tem como exequente RPM SECURITIZADORA S.A, CNPJ nº30.669.886/0001-21 e executados SPIDO ENGENHARIA EIRELI, CNPJ. nº03.505.470/0001-03, JOÃO SPIDO, CPF. nº264.980.578-15, JOÃO GUSTAVO SPIDO, CPF. nº131.128.398-62 e RENATA D ARBO NEMER SPIDO, CPF nº252.592.598-07, cujo valor da causa é de R\$214.424,22, tudo nos termos do Artigo 828 da Lei nº13105 de 16/03/2015. Eu, [assinatura] (Gedália P. Vieira Berenguel), Escrevente Autorizada, a digitei, conferi e assinou. (Pr.º203.287). Selo Digital nº121020331000000005510620N

AV.05/29.180: Bebedouro, 30 de abril de 2.021. (INDISPONIBILIDADE) Conforme **ORDEM DE INDISPONIBILIDADE** expedida pela **Central Nacional de Indisponibilidade de Bens**, protocolada sob nº 202104.1316.01573105-IA-760, datada de 13 de abril de 2021, extraída do processo nº 00107048920195150058, por ordem do TST – Tribunal Superior do Trabalho – SP – Tribunal Regional do Trabalho da 15E REG – Bebedouro – Vara do Trabalho de Bebedouro, foi determinada a presente averbação para constar que os bens/direitos de **JOAO SPIDO, CPF 264.980.578-15** e de **JOAO GUSTAVO SPIDO, CPF 131.128.398-62, se tornaram INDISPONIVEIS.** Eu, [assinatura] (Renata C. R. Bartholo Júlio), Escrevente Autorizada, a digitei, conferi e assinou. PR – nº 205.713. Selo Digital nº 1210203F10000000068399219

AV.06/29.180: Bebedouro, 30 de abril de 2.021. (INDISPONIBILIDADE) Conforme **ORDEM DE INDISPONIBILIDADE** expedida pela **Central Nacional de Indisponibilidade de Bens**, protocolada sob nº 202104.1316.01573168-IA-509, datada de 13 de abril de 2021, extraída do processo nº 0011392512019515005, por ordem do TST – Tribunal Superior do Trabalho – SP – Tribunal Regional do Trabalho da 15E REG – Bebedouro – Vara do Trabalho de Bebedouro, foi determinada a presente averbação para constar que os bens/direitos de **JOAO SPIDO, CPF 264.980.578-15** e de **JOAO GUSTAVO SPIDO, CPF 131.128.398-62, se tornaram INDISPONIVEIS.** Eu, [assinatura] (Renata C. R. Bartholo Júlio), Escrevente Autorizada, a digitei, conferi e assinou. PR – nº 205.714. Selo Digital nº 1210203F1000000006840821I

Operador Nacional
do Sistema de Registro
de Imóveis

MATRÍCULA

29180

FICHA

02

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS BEBEDOURO-SP

12102-0 - AA

LIVRO N. 2 -

REGISTRO GERAL

AV.07/29.180: Bebedouro, 30 de abril de 2.021. (INDISPONIBILIDADE) Conforme **ORDEM DE INDISPONIBILIDADE** expedida pela **Central Nacional de Indisponibilidade de Bens**, protocolada sob nº 202104.1317.01573376-IA-011, datada de 13 de abril de 2021, extraída do processo nº 00104086720195150058, por ordem do TST – Tribunal Superior do Trabalho – SP – Tribunal Regional do Trabalho da 15E REG – Bebedouro – Vara do Trabalho de Bebedouro, foi determinada a presente averbação para constar que os bens/direitos de **JOAO SPIDO, CPF 264.980.578-15** e de **JOAO GUSTAVO SPIDO, CPF 131.128.398-62, se tornaram INDISPONIVEIS**. Eu, [assinatura] (Renata C. R. Bartholo Júlio), Escrevente Autorizada, a digitei, conferi e assino. PR – nº 205.715. Selo Digital nº 1210203F1000000006841721J

AV.08/29.180: Bebedouro, 30 de abril de 2.021. (INDISPONIBILIDADE) Conforme **ORDEM DE INDISPONIBILIDADE** expedida pela **Central Nacional de Indisponibilidade de Bens**, protocolada sob nº 202104.1317.01573382-IA-410, datada de 13 de abril de 2021, extraída do processo nº 00120400220175150058, por ordem do TST – Tribunal Superior do Trabalho – SP – Tribunal Regional do Trabalho da 15E REG – Bebedouro – Vara do Trabalho de Bebedouro, foi determinada a presente averbação para constar que os bens/direitos de **JOAO SPIDO, CPF 264.980.578-15** e de **JOAO GUSTAVO SPIDO, CPF 131.128.398-62, se tornaram INDISPONIVEIS**. Eu, [assinatura] (Renata C. R. Bartholo Júlio), Escrevente Autorizada, a digitei, conferi e assino. PR – nº 205.716. Selo Digital nº 1210203F1000000006842421O

AV.09/29.180: Bebedouro, 06 de setembro de 2.022. (INDISPONIBILIDADE) Conforme **ORDEM DE INDISPONIBILIDADE** expedida pela **Central Nacional de Indisponibilidade de Bens**, protocolada sob nº 202208.2213.02310998-IA-010, datada de 22 de agosto de 2022, extraída do processo nº 00103252220175150058, por ordem do TST – Tribunal Superior do Trabalho – SP – Tribunal Regional do Trabalho da 15E REG – Bebedouro – Vara do Trabalho de Bebedouro, foi determinada a presente averbação para constar que os bens/direitos de **JOAO SPIDO, CPF 264.980.578-15** e de **JOAO GUSTAVO SPIDO, CPF 131.128.398-62, se tornaram INDISPONIVEIS**. Eu, [assinatura] (Gedalia P. Vieira Berenguel), Escrevente Autorizada, a digitei, conferi e assino. PR – nº 213.538. Selo Digital nº 1210203F1000000011631522Y

AV.10/29.180: Bebedouro, 08 de janeiro de 2.024. (INDISPONIBILIDADE) Conforme **ORDEM DE INDISPONIBILIDADE** expedida pela **Central Nacional de Indisponibilidade de Bens**, protocolada sob nº 202312.0418.03067997-IA-011, datada de 04 de dezembro de 2023, extraída do processo nº 00115348420215150058, por ordem do TST – Tribunal Superior do Trabalho – SP – Tribunal Regional do Trabalho da 15E REG – Bebedouro – Vara do Trabalho de Bebedouro, foi determinada a presente averbação para constar que os bens/direitos de **JOÃO GUSTAVO SPIDO, CPF 131.128.398-62, se tornaram INDISPONIVEIS**. Eu, [assinatura] (Elaine Parolin) Esc. Aut., a digitei, conferi e assino. PR – nº 219.917. Selo Digital nº 1210203F10000000160021243.

AV.11/29.180: Bebedouro, 12 de setembro de 2.024. (PENHORA). Em cumprimento a Certidão de Penhora datada de 14 de agosto de 2.024, emitida por Paulo Araujo Chong, coordenador da Vara do Trabalho de Bebedouro/SP, encaminhada através do Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis (ONR), protocolado sob o nº PH000528262 (Penhora Online), referente a ação de execução civil, processo nº 0004219-27.2023.8.26.0624, tendo como exequente FS TATUI SECURITIZADORA S.A., CNPJ nº24.744.042/0001-03, e executados JOÃO SPIDO, CPF nº264.980.578-15 e JOAO GUSTAVO SPIDO, CPF. nº 131.128.398-62, procedo a presente averbação para constar que a parte ideal do imóvel objeto desta matrícula pertencente ao Sr. Joao Gustavo Spido foi PENHORADO nos autos supra, sendo de R\$1.835.948,02 o valor atribuído à ação, tendo sido nomeado depositário o Sr. João Gustavo Spido. A presente penhora se estende as matrículas nºs.24.683, 12.064, 27.179 e 12.154. Eu, [assinatura] (Elaine Parolin), Esc. Aut., a digitei, conferi e assino. PROT – 223.460/Selo Digital nº1210203314HYG0PBVRF5QG246.

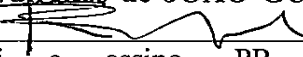
MATRÍCULA

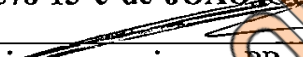
29180

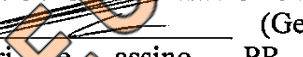
Operador Nacional
do Sistema de Registro
de Imóveis

FICHA

02
VERSO

AV.12/29.180: Bebedouro, 01 de novembro de 2.024. (INDISPONIBILIDADE) Conforme **ORDEM DE INDISPONIBILIDADE** expedida pela **Central Nacional de Indisponibilidade de Bens**, protocolada sob nº 202410.1414.03640092-IA-100, datada de 14 de outubro de 2024, extraída do processo nº 00105336420215150058, por ordem do TST – Tribunal Superior do Trabalho – SP – Tribunal Regional do Trabalho da 15E REG – Bebedouro – Vara do Trabalho de Bebedouro, foi determinada a presente averbação para constar que os **bens/direitos de JOAO GUSTAVO SPIDO, CPF 131.128.398-62, se tornaram INDISPONIVEIS**. Eu,  (Renata C R Bartholo Júlio), Escrevente Autorizada, a digitei, conferi e assino. PR – nº 224.473. Selo Digital nº 1210203F1ALMSYLUNNP0B824T.

AV.13/29.180: Bebedouro, 25 de setembro de 2.025. (INDISPONIBILIDADE) Conforme **ORDEM DE INDISPONIBILIDADE** expedida pela **Central Nacional de Indisponibilidade de Bens – CNIB/ONR**, protocolada sob nº 202104.1317.01573390-IA-510, datada de 13 de abril de 2021, extraída do processo nº 00103344720185150058, por ordem do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Reg – Bebedouro – Vara do Trabalho de Bebedouro, foi determinada a presente averbação para constar que os **bens/direitos de JOAO SPIDO, CPF 264.980.578-15 e de JOAO GUSTAVO SPIDO, CPF 131.128.398-62, se tornaram INDISPONIVEIS**. Eu,  (Gedália P. Vieira Berenguel), Escrevente Autorizada, a digitei, conferi e assino. PR – nº 229.465. Selo Digital nº 1210203E1ICZXC6B1S31HY25Q.

AV.14/29.180: Bebedouro, 25 de setembro de 2.025. (INDISPONIBILIDADE) Conforme **ORDEM DE INDISPONIBILIDADE** expedida pela **Central Nacional de Indisponibilidade de Bens – CNIB/ONR**, protocolada sob nº 202501.2816.03802570-IA-804, datada de 28 de janeiro de 2025, extraída do processo nº 00105428920225150058, por ordem do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Reg – Tribunal Superior do Trabalho – Bebedouro – Vara do Trabalho de Bebedouro, foi determinada a presente averbação para constar que os **bens/direitos de JOÃO GUSTAVO SPIDO, CPF 131.128.398-62, se tornaram INDISPONIVEIS**. Eu,  (Gedália P. Vieira Berenguel), Escrevente Autorizada, a digitei, conferi e assino. PR – nº 229.465. Selo Digital nº 1210203E1JVEHQDMERV5E251.

PARA CANCELAMENTO NÃO VALE